MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral
Natividade / Varre-Sai

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL Nº 05 /2016.

Ementa: Dispõe sobre a investigação de supostas irregularidades no financiamento da campanha eleitoral dos candidatos para as Eleições de 2016.

Doadores: Humberto Teixeira Alves, Alessandra de Assis, Tarcísio Carlos da Conceição e Camila Sant Anna De Sousa.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público Eleitoral, em geral, zelar pelo fiel cumprimento da Constituição Eleitoral e das leis eleitorais;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal encaminhou a listagem de candidatos que foram identificados pelo SiSconta Eleitoral de 2016 a partir do

MPRJ 20160114B304

cruzamento entre os dados de receitas e despesas da campanha eleitoral de 2016, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral em seu portal eletrônico, e os dados em poder dos órgão de controle, apontando, em principio, a existência de irregularidades no financiamento da campanha eleitoral de diversos candidatos;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para a colheita de informações e comprovação de prováveis irregularidades no financiamento da campanha eleitoral dos candidatos ao pleito de 2016.

RESOLVE o Promotor Eleitoral que ao final subscreve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de investigar a suposta irregularidade de doações para as campanhas eleitorais do pleito municipal de 2016 por parte de Humberto Teixeira Alves, Alessandra de Assis, Tarcísio Carlos da Conceição e Camila Sant Anna De Sousa.

Determina-se, portanto, a realização das seguintes diligências:

1. Autuação e registro do presente procedimento administrativo;

2. Encaminhamento de cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (nape@mp.rj.gov.br), para ciência e registro;

3. Notifique-se HUMBERTO TEIXEIRA ALVES, ALESSANDRA DE ASSIS, TARCÍSIO CARLOS DA CONCEIÇÃO e CAMILA SANT ANNA DE SOUSA, nos

endereços em anexo, para que compareçam a esta Promotoria Eleitoral, **no dia ____/____/2016, a partir das 14:00h**, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes do protocolo em epígrafe, devendo trazer consigo declaração de imposto de renda/2015 ou declaração de isento, bem como comprovantes de rendimentos dos últimos 3 meses.

Após, abra-se nova vista, para ~~análise e~~ adoção das medidas cabíveis.

Itaperuna, 27 de outubro de 2016.

Fábio de Castro Junior
Promotor Eleitoral
Mat. 3243